Decreto nº 087, de 19 de agosto de 2021.

**“NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Valmir Augusto Rodrigues, no exercício das atribuições emanadas da [Lei Orgânica](https://leismunicipais.com.br/lei-organica-ararangua-sc) do Município, **DECRETA:**

**Art.1º.** Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE:

**I -** Representantes do Poder Executivo:

Titular: Lucia Alves Hespanhol

Suplente: Robert Francis Brocca Minotto

**II -** Representantes dos Professores, indicados pelo respectivo órgão de classe:

Titular: Adriana Araújo da Rosa

Suplente: Elisandra Lourenço de Souza Siqueira

Titular: Andrea de Souza Ferreira

Suplente: Suzana Bayma de Menezes Dalpasquale

**III –** Representantes dos Pais de Alunos:

Titular: Elisângela Lummertz Alves

Suplente: Eliane dos Santos Ribeiro

Titular: Débora Carolina Serafim Marta

Suplente: Tuane Boaventura Fernandes Lopes

**IV -** Representantes das Entidades Civis Organizadas:

Titular: Edilene dos Santos

Suplente: Marilene de Souza

Titular: Adriano Delfino Joaquim

Suplente: Denise Delfino Joaquim

**V –** Representantes do Poder Legislativo:

Titular: Lúcio Hespanhol de Souza

Suplente: Ricieri Martins Mengue

**VI -** Representantes da Associação dos Agricultores

Titular: André Porto Silveira

Suplente: Vera Lúcia Bitencourt Rodrigues Porto

**VII -** Representantes dos alunos das últimas séries do ensino fundamental:

Titular: Fernanda Cardoso Leal

Suplente: Bruno Abel de Souza

Titular: Giovani Nobrega da Silva

Suplente: Sérgio Vitor Nascimento Oliveira

**Art. 2º.** O mandato será de 02 (dois) anos, permitindo-se a recondução.

**Art. 3º.** O Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE elegerá seus dirigentes, observadas as disposições regimentais.

**Art. 4º.** O exercício do mandato de Conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial, o Decreto 083/2021.

Passo de Torres/SC, em 19 de agosto de 2021.

### VALMIR AUGUSTO RODRIGUES

#### Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 19 de agosto de 2021.

# ANTÔNIO SCHEFFER SILVEIRA

Secretário de Administração e Finanças